



PGM

393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2709, DE 15 DE MARÇO DE 2011

Altera o Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º Fica incluído no anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, o seguinte evento:

FARRAPO MOTO CLUBE – 10 anos

Data: 16 e 17 de abril de 2011

Local: Parque Esiseu Benfica (Sindicato Rural)

Promoção: Farrapo Moto Clube

Art. 2º Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

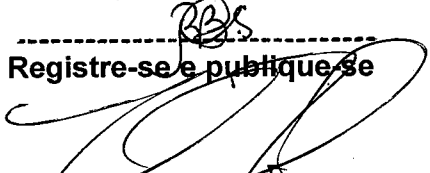
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de março ano de 2011.
PUBLICADO


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

15 / 03 / 2011

RBS
Registre-se e publique-se


José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município